



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 000021/21 de 12 de Maio de 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Rio Doce no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce e autorização contida na Lei Municipal nº 000831/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- EXECUTIVO

Unidade: 10- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(893) 10.305.0210.1027 - 3.3.90.30.00.00.00.1.027-0154 - Material de Consumo

16.000,00

Unidade: 20- SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(889) 18.541.0622.2119 - 4.4.90.52.00.00.00.2.119-0164 - Equipamentos e Material Permanente

340.000,00

Total Suplementado:

356.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- EXECUTIVO

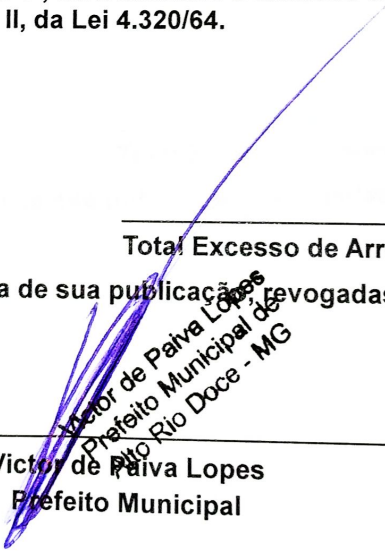
Excesso de Arrecadação:

356.000,00

Total Excesso de Arrecadação:

356.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 12 de MAIO de 2021

